



DECRETO Nº 4097

de 10 de outubro de 2025

Decreta luto oficial no município de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Teixeira, ex-Vereador deste Município, que exerceu seu mandato com dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade sul-chapadense; CONSIDERANDO o respeito, a admiração e o reconhecimento da população pela trajetória pública e pessoal do Senhor José Teixeira, marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do Município e o bem-estar dos cidadãos; CONSIDERANDO ainda que o falecido é pai do atual Vereador Júnior Teixeira, integrante do Poder Legislativo Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de Chapadão do Sul-MS, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador José Teixeira.

Art. 2º: Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLA TTER
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em